



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

EDITAL N.º 010/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL BIBLIOTECÁRIO

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Especial, designada por meio da Portaria n° 154, de 14 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para **contratação temporária** de profissional, para atuar na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no intuito de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal n° 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária
Bibliotecário	01	40h	Ensino superior completo em Biblioteconomia + Registro no Conselho de Classe Correspondente

1.2 O prazo de duração do contrato **será de 1 (um) ano**, podendo ser prorrogado em casos excepcionais, nos termos da Lei Municipal n° 1878, de 2009.

1.3 Se surgir necessidade, durante o período de validade do Processo Seletivo, poderá ocorrer chamamento dos aprovados em lista de espera.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o serviço militar.

2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.4 Apresentar a documentação exigida neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via *internet*, onde o candidato deverá preencher a ficha de inscrição no endereço eletrônico pss.rionegro.pr.gov.br ou www.rionegro.pr.gov.br/processo_seletivo, no período de **27 de fevereiro de 2020 até às 17h do dia 13 de março de 2020**.

3.1.1 Para este Processo Seletivo Simplificado não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.1.2 Ao realizar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras desse Edital e certificar-se de que preencherá os requisitos exigidos, até a data da convocação para aceite da vaga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 O candidato deverá comparecer no dia **18 de março de 2020, das 08h30min às 11h**, no Arquivo Público Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, nº 8, Centro, Rio Negro/PR, munido dos documentos originais mais fotocópias relacionadas abaixo:

4.1.2 Documentos necessários para inscrição:

- a) identidade;
- b) CPF;
- c) certificado de Reservista (masculino);
- d) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- e) diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão da Graduação;
- f) registro no Conselho de Classe correspondente.

4.2 Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação que segue:

Aperfeiçoamento Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/ a na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	10	20 pontos
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	20	20 pontos
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	30	30 pontos
Somatória de pontuação máxima		70 pontos

4.3 Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado fotocópia autenticada ou fotocópia acompanhada do original, do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

4.4 Os documentos pertinentes a mestrado ou doutorado concluído no exterior, deverão estar revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.5 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização *lato sensu*, deverão conter a carga horária cursada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

4.6 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 A atribuição do cargo está descrita no Anexo I do presente Edital.

6. DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Carga Horária Semanal	Salário Base	Insalubridade	Auxílio Alimentação
Bibliotecário	40 horas	R\$ 1.815,46	R\$ 207,80	R\$ 300,00

6.1 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, se for o caso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Após análise da documentação entregue pelo candidato a Comissão Examinadora, atribuirá pontuação aos títulos apresentados.

7.2 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, o critério para o desempate será:

7.2.1 o de maior idade, em conformidade com a Lei Federal n 10.741, de 1 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

7.2.3 persistindo o empate, será realizado sorteio.

7.3 O resultado do processo seletivo simplificado com a ordem de classificação provisória será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no site www.rionegro.pr.gov.br

8. DOS RECURSOS

8.1 O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da classificação provisória, dirigido à Comissão Especial de Seleção, através de ofício, entregue no Arquivo Público Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, nº 8, Centro, Rio Negro/PR, no horário das 08h30min às 11h e das 13h30 às 16h.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, em regime especial conforme disposto na Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009, vinculado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002, podendo ser prorrogado em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo prazo máximo de 1 (um) ano.

9.2 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.

9.3 O candidato ao ser chamado para assumir vaga, receberá a relação de documentos para contratação no setor de Recursos Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo determinado pelo setor competente.

9.4 O candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental, adequado ao exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico do trabalho, legalmente habilitado, que serão custeados pelo candidato classificado. Exames exigidos: Exame clínico, Audiometria, Acuidade Visual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

9.5 O candidato convocado para contratação que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.6 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades, também não poderá solicitar afastamento e ou readaptação de função.

9.7 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital;

10.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado;

10.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Rio Negro PR, 21 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

KAREN ROSANE BRUNKEN FLORES
Presidente da Comissão Especial
Processo Seletivo Simplificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DO CARGO

BIBLIOTECÁRIO

- I - planejar, implantar e organizar serviços e centros de documentação, através da organização de coleções de documentação de vários tipos, tais como: livros, periódicos; discos, fitas magnéticas, mapas e outros procurando manter um adequado controle administrativo;
- II - orientar os usuários, de forma que estes possam localizar o material de que estejam precisando;
- III - levantar dados e elaborar estatísticas e relatórios das atividades de biblioteca, serviços e centros de documentação;
- IV - administrar as Bibliotecas Municipais e o Arquivo Público Municipal;
- V - executar os serviços de classificação e catalogação de manuscritos, livros, mapas, publicações, revistas;
- VI - padronizar e classificar as áreas de exposição dos volumes;
- VII - auxiliar no preparo de livros e revistas a serem colocados em circulação, atender a leitores informando-os sobre o uso da biblioteca, localizar ou reservar livros e publicações, prestando informações pessoalmente ou por telefone;
- VIII - dar continuidade aos serviços e procedimentos já adotados nas Bibliotecas Municipais, utilizando os sistemas indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- IX - levantamento de novos livros, revistas e materiais a serem adquiridos para as bibliotecas Municipais;
- X - executar outras tarefas semelhantes, quando solicitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

<i>CRONOGRAMA</i>	
Inscrições	A partir do dia 27/02/2020 à 13/03/2020 no endereço eletrônico: pss.rionegro.pr.gov.br ou www.rionegro.pr.gov.br/processo_seletivo
Publicação da relação de inscritos	Dia 16/03/2020 – publicação no site do Município www.rionegro.pr.gov.br
Convocação dos inscritos para apresentação dos títulos	Dia 18/03/2020 – das 08h30min às 11h no Arquivo Público Municipal – Rua Sete de Setembro, nº 8, Centro, Rio Negro/PR
Publicação da Classificação Provisória	Dia 20/03/2020 - publicação no site do Município www.rionegro.pr.gov.br
Prazo para protocolar Recurso quanto à lista de Classificação Provisória	Dia 24/03/2020 à 25/03/2020 - das 8hs30min às 11horas, das 13hs30min às 16 horas no Arquivo Público Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 8, Centro, Rio Negro/PR
Publicação da Classificação Final	Dia 26/03/2020 - publicação no site do Município www.rionegro.pr.gov.br